

## SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2024 .....	1
PORTARIA Nº 29, 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	1

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** CONTRATADA: **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.922.844/0001-77. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 076/2023**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal das vias do município de tuntum/ma. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 449.569,31** (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 15.451.0027.2153.0000; 3.3.90.30.00 -. Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 31 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 29, 31 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 30/24, celebrado entre O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA CNPJ 06.138.911/0001-66 e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.922.844/0001-77, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº	CREA
Fiscal	Darlene Viana Silva	3814	11184228501
Suplente	Aristóteles Andrade Lima	1769	119776112

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 31 de janeiro de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

